



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de exaustores sob medida .

2. JUSTIFICATIVA

A Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul possui capacidade para 600 internos, estando, hoje, lotada. Atualmente são produzidas nesta cozinha cerca de 1800 refeições diárias. Para garantir a alimentação de todos, na cozinha geral há duas panelas autoclaves, totalizando 800 litros de capacidade e 2 fogões industriais com de 6 queimadores. O projeto inicial de construção da penitenciárias, não foi previsto um sistema de exaustão para este ambiente, concentrando ali todo o calor, vapor e gordura produzidos pelo cozimento e frituras.

A concentração de vapor e gordura, produzidos pelo cozimento, além desses resíduos incrustarem em paredes, móveis, inclusive gerando mofo nos tetos, tornam o ambiente extremamente insalubre pelo calor produzido.

Na cozinha administrativa, onde funciona com um fogão de 6 queimadores, também não foi projetado sistema de exaustão.

Os sistemas de exaustores são necessários para proporcionar um ambiente limpo, salubre e digno para os internos que trabalham nessa área, além de garantir a integridade física e saúde do custodiado. Além de firmar o compromisso do Estado com os seus custodiado e evitar passivos jurídicos e apontamentos de órgãos fiscalizadores do Sistema Prisional.

3. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO :

Penitenciária Estadual de Sapucaia do Sul

Rua Leão, nº 300, Bairro São João Batista, CEP 93022538, Sapucaia do Sul/RS

4. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Expediente de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



5.1 O objeto desta TR é o fornecimento de instalação de 03 (três) sistemas de exaustão completas com coifas e ventiladores/exaustores para vapores graxos e e calor e fornecimento e instalação de dois ventiladores/exaustores para exaurir somente o calor.

5.1.2 **Item 1:** Fornecimento e instalação do sistema de exaustão na cozinha administrativa, medindo 1750 x1500x500mm. As coifas deverão ser dotadas de calhas para gorduras e filtros removíveis, deverá ser do tipo com lados fechado e construída com chapas de aço inoxidável de no mínimo 0,8 mm e espessura em modelo piramidal/retangular preso ao teto e a parede, duto horizontal com 1000mm de comprimento, 400mm de diâmetro. Um exaustor axial de ½ cv de acionamento elétrico. Figuras 1 e 2 do anexo I.

5.1.3 **Item 2:** Fornecimento e instalação do sistema de exaustão na cozinha geral, medindo 3500x1500x500mm. As coifas deverão ser dotadas de calhas para gorduras e filtros removíveis, quadro estrutural em sua periferia onde são fixados os painéis. Deverá ser do tipo central e construída com chapas de aço inoxidável de no mínimo 0,8 mm e espessura em formato piramidal/retangular preso ao teto, com duto horizontal mais segmento de 4150mm de comprimento, e no máximo 600mm de diâmetro com saída na parede lateral. Um exaustor axial de ½ cv de acionamento elétrico. Figuras 3 e 4 do anexo.

5.1.4 **Item 3:** Fornecimento e instalação do sistema de exaustão na cozinha geral, medindo 3500x1500x500mm. As coifas deverão ser dotadas de calhas para gorduras e filtros removíveis, quadro estrutural em sua periferia onde são fixados os painéis. Deverá ser do tipo central e construída com chapas de aço inoxidável de no mínimo 0,8 mm e espessura em formato piramidal/retangular preso ao teto, com duto horizontal mais segmento de 4150mm de comprimento, e no máximo 600mm de diâmetro com saída na parede lateral. Um exaustor axial de ½ cv de acionamento elétrico. Figuras 5 e 6 do anexo.

5.1.5 **Item 4:** Fornecimento e instalação de dois ventiladores/exaustores, medindo no mínimo 40 cm de diâmetro, motor de no mínimo ½ cv, em ambientes que geram calor.

5.4 Descrição específicas dos equipamentos

- Coifa do tipo central ou ilha, com construção prismática, posicionada sobre o bloco de cocção, com 4 lados abertos para a admissão do ar;
- Os captadores/coifas deverão ser construídas inteiramente em aço inoxidável, ou





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



material com equivalente resistência mecânica ao fogo e corrosão;

- Todo o perímetro dos captadores e as partes inferiores dos suportes de filtros devem dispor de calhas coletoras dotadas de drenos tamponados para remoção eficiente de gordura e condensados, no mesmo material do captor;

- Construção dos captadores deve permitir o fácil acesso para limpeza dos mesmos, evitando-se pontos de passagem ou acúmulo de gordura em locais inacessíveis;

- As soldas utilizadas em captadores ou ligadas aos dutos deve ser feita em solda contínua ou junção flagelada e aparafusada, empregando-se junta de vedação com material não combustível, garantindo a estanqueidade;

- A construção dos captadores deve ter ultrapassagem de borda de no mínimo 0,15m em cada direção do bloco e altura do ponto de cocção não superior a 1,20 m, e deve permitir fácil acesso para a limpeza;

- Os dutos deverão ser construídos inteiramente em aço inoxidável, ou material com equivalente resistência mecânica ao fogo e corrosão, com saída horizontal de formato circular para a parte externa;

- A distância da borda do bloco de cocção até a parede de acesso a exaustão está a 1,5 metros de distância nos equipamentos da cozinha geral, figura 2 e 3 do anexo I, e na cozinha administrativa está junto a parede, conforme figura 1 do anexo I;

- Os dutos deverão ter portas de inspeção com espaçamento e dimensões que possibilite uma completa limpeza do equipamento, com juntas de vedação que estanque e suporte o fluxo de ar;

- O terminal de descarga será instalada na parede lateral da cozinha com orifício mínimo de 40 cm de diâmetro, com acesso a parte externa, onde não há obstáculos ou outras edificações próximas;

- Os ventiladores, do tipo centrífugo, devem atender os requisitos do sistema de ventilação na condição o real da instalação, devem ser portadas de drenos e a instalação deverá permitir o acesso para a inspeção e limpeza geral.

- Os filtros dos captadores devem ser do tipo metálico, removíveis e laváveis, sendo obrigatória a instalação onde há desprendimento de gordura, e dispensável onde somente há emissão de



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



vapor.

- Toda a construção e instalação deverá seguir a NBR 14518 da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas.

5.5 Dos ambientes

5.5.1 A cozinha geral mede aproximadamente 100 m² e possui um pé direito de 3,15 m . O lado mais próximo dos blocos de cocção fica a 1,50 m de distância da parede e não há abertura de vão para instalação dos ventiladores/exaustores.

5.5.2 A cozinha administrativa possui aproximadamente 50 m² e possui um pé direito de 2,6 m, nesse ambiente o bloco de cocção está junto a parede externa e possui vão pronto para instalação dos ventiladores/exaustores.

5.5.3 A panificadora, possui um ambiente aproximado de 40 m², pé direito de 3,15 m, com dois fornos esteiras de assar pães como fonte de calor.

6. DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta deve conter prazo de garantia para todas as peças com prazo não inferior a 6 meses, bem como incluir despesas como frete, taxas, encargos, impostos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 Apresentar após a assinatura do instrumento contratual, cronograma físico das tarefas inerentes aos serviços contratados, consoante o presente Termo de Referência;

7.2 Designar um profissional (nome e telefone) para acompanhar e se responsabilizar pela execução dos serviços, inclusive pela regularidade técnica e disciplinar no tocante a atuação dos trabalhadores, o qual reportar-se-á diretamente à Fiscalização contratual;

7.3 Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual, EPI;

7.4 A contratada fica obrigada a não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;

7.5 A VENCEDORA fica obrigada a efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários, em serviço, causados a terceiros ou ao



21060200070833



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



patrimônio público, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da Contratante;

7.6 A Contratada fica obrigada a substituir qualquer componente da equipe que, a critério do contratante, apresente comportamento inadequado ao trabalho executado, sem que necessariamente gere uma demissão do funcionário;

7.7 A contratada fica obrigada a fornecer uniforme e crachá de identificação a seus funcionários a fim de ingressar nos locais para prestação do serviço;

7.8 A contratada é responsável por protocolar as notas fiscais atestadas, remetendo-as para o e-mail notasfiscais@susepe.rs.gov.br;

7.9 A contratada deverá fornecer todos materiais e ferramentas necessários para realização do serviço.

7.10 A contratada é responsável pela guarda, preservação e manutenção de todo o material, insumos e ferramentas necessários à perfeita execução do objeto contratado.

7.11 A contratada deverá manter todas as licenças vigentes durante todo o período de contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

8.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa CONTRATADA a fim de que possam executar suas tarefas na forma estabelecida por este termo.

8.2 Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do presente pacto.

8.3 Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, por intermédio da administração das unidades prisionais abrangidas pelo contrato.

8.4 É vedada a subcontratação de empresas para a realização dos serviços;

9 DOS PRAZOS

9.1 O prazo para início dos serviços será de até 05(cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Início dos Serviços e no máximo 30 dias para entrega do objeto.



E-mail: peSS-direcao@susoe.rs.gov.br
Endereço: Rua Leão, 300 – Bairro São João Batista - Sapucaia do Sul
Fone: 51 33178652



21060200070833



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



10 DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização do contrato será definida a partir de ato de nomeação específico, que se dará através de publicação de Portaria ou documento semelhante no Diário Oficial do Estado.

11 DA VISITA TÉCNICA.

11.1 Poderá ser realizada Visita técnica antes da apresentação das propostas, pelo responsável técnico da empresa contratada, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Atestado da Visita Técnica.

11.2 Tal visita pode ser realizada para verificação das condições específicas do estabelecimento, possibilitando à empresa uma melhor programação das suas atividades, montagem de layout e previsão de pontos onde serão realizados os serviços.

11.3 Independente da realização da visita técnica, a empresa deverá apresentar Declaração de Pleno conhecimento do Objeto e do local de realização dos serviços.

12 DA SUSTENTABILIDADE

12.1 Declaração do licitante que adotará, durante a execução do contrato, práticas de sustentabilidade previstas no Art. 7º da Instrução Normativa 08/2020, quais sejam, uso de produtos de limpeza e conservação suficientes e objetos inanimados que obedeçam as classificações e especificações determinadas pela ANVISA.



E-mail: pess-direcao@susoe.rs.gov.br
Endereço: Rua Leão, 300 – Bairro São João Batista - Sapucaia do Sul
Fone: 51 33178652



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



Anexo I

Cozinha Administrativa:

Figura 1

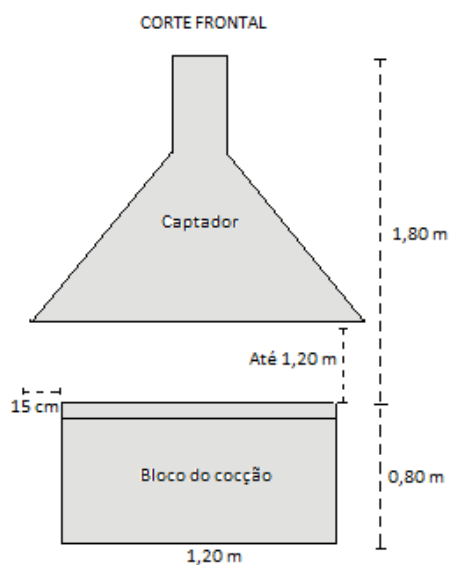
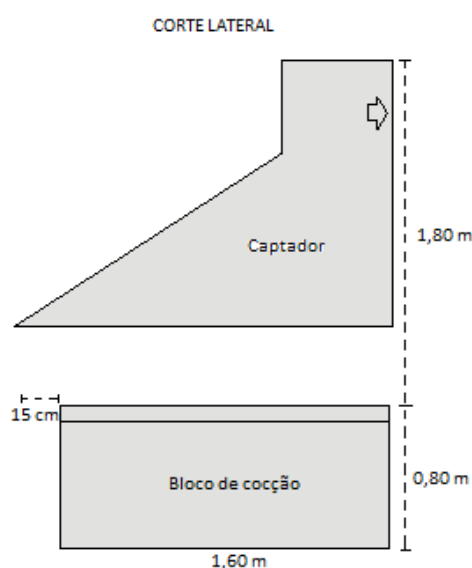


Figura 2





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



Cozinha Geral - Fogões

Figura 3

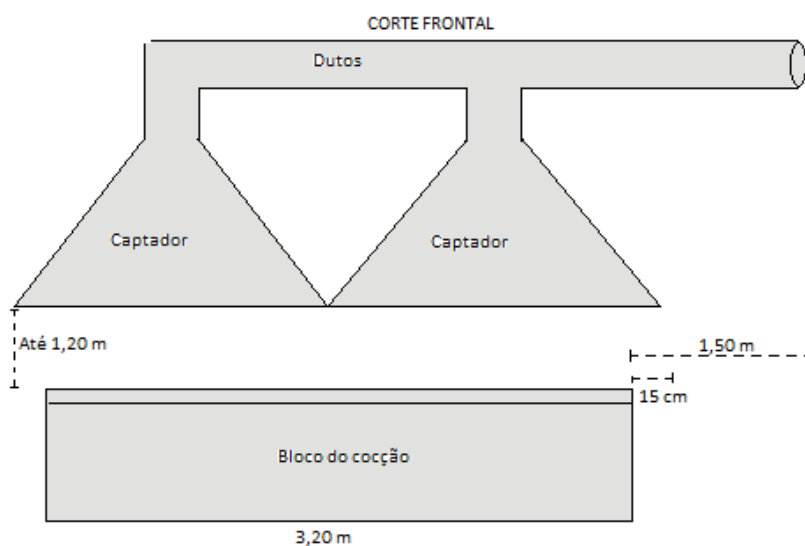
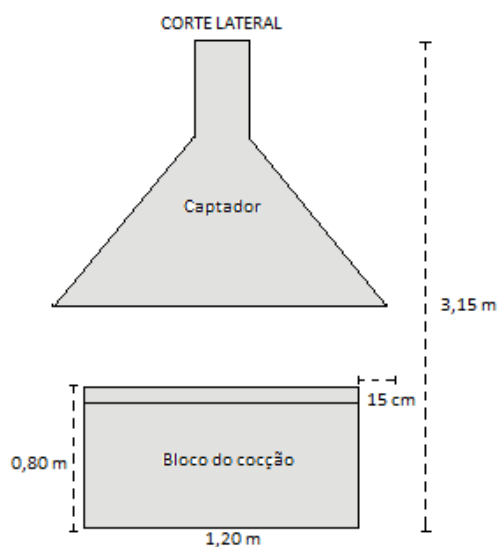


Figura 4





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO
SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS
1º DELEGACIA PENITENCIÁRIA REGIONAL
PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE SAPUCAIA DO SUL**



Cozinha Geral - Caldeirões Autoclaves

Figura 5

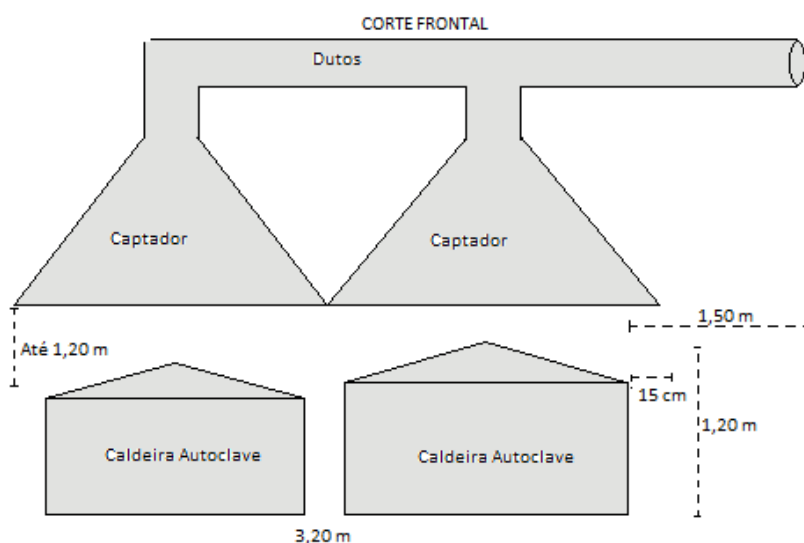
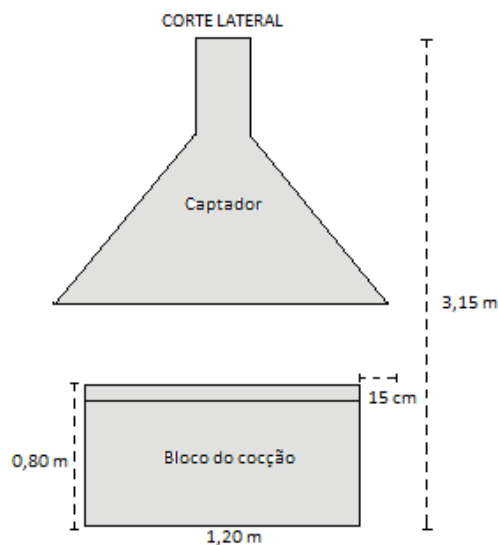


Figura 6





Nome do documento: TR Atualizado Set 2024.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
ROBSON SCHUBERT	SUSEPE / 1 DPR / 4202619	12/09/2024 15:54:32

